

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO ESPECIAL Nº 1.599.436 - RJ (2015/0050598-9)

RELATOR : **MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
RECORRENTE : UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
ADVOGADOS : VICENTE MENEZES SILVA E OUTRO(S) - RJ090207
GISELE NEVES CAMERA E OUTRO(S) - RJ099053
RECORRIDO : MARCELO FONTES DO NASCIMENTO VIANA DE SANTA ANA
ADVOGADOS : JOÃO TANCREDO - RJ061838
RICARDO DEZZANI COUTINHO E OUTRO(S) - RJ126458

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se pessoalmente a recorrente UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA, por via postal, no endereço que consta nos autos, para dar cumprimento ao despacho de fl. 1297, sob pena de extinção deste procedimento recursal por abandono, *ex vi* do art. 485, inciso III, do CPC/2015, por analogia.

Cumpra-se.

Brasília (DF), 15 de agosto de 2018.

MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
Relator